

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI
21932	663/2021

TEOR

Remaneja recursos da ação 5029 (programa 0000, órgão 21000) para a ação 1114 (Estradas Vicinais) Vinculada ao programa 1606 (Melhorias da Malha Viária) da Secretária de Logística e Transportes. Destinar recursos para Departamento de Estradas e Rodagens, CNPJ 43.052.497/0001-62, para recapear a pavimentação da vicinal SP 304 Barra Bonita - Santa Maria da Serra, destinada ao escoamento da produção agrícola e turística.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21002	28	846	0	5029	4	1	1.329.800.000	22.000.000	-
ENCARGOS GERAIS											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											
2	16000	16055	26	782	1606	1114	4	1	1.907.000.000	22.000.000	+
MELHORIAS DA MALHA RODOVIÁRIA											
ESTRADAS VICINAIS											
ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS E RECUPERADAS											
Indicador do Produto: EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTAS/RECUPERADAS (km) 2.074											

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao projeto de Lei nº 663, de 2021, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício de 2022, tem por finalidade destinar recursos para Departamento de Estradas e Rodagens, CNPJ 43.052.497/0001-62, para pavimentar Vicinal SP 304 Barra Bonita - Santa Maria da Serra, destinada ao escoamento da produção agrícola. A ação se faz necessária pelo grande volume de tráfego de veículos, além de sua utilização para o escoamento da produção da agroindústria. Encontram-se nesta vicinal as empresas Camil Alimentos, Budel transportes e recentemente a Amyris Biotecnologia do Brasil, além da Raízen

O município de Santa Maria da Serra pertence a Região Administrativa de Campinas composta por 90 municípios: Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Brotas, Cabreúva, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemópolis, Itapira, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra,

Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul,
Várzea Paulista e Vinhedo.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) DIRCEU DALBEN - PL

Código: 26214 03/11/2021 15:30:39